

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação Cultural
Lage Grande para executar serviço
de radiodifusão comunitária no
Município de Caruaru, Estado de
Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria
nº 893, de 10 de maio de 2016, do Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações, que outorga autorização
à Associação Cultural Lage Grande para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Caruaru, Estado de
Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de setembro de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente